



Sugestão de normativas para as Atividades Complementares de Graduação - ACG dos Cursos de Matemática (bacharelado e licenciatura)

1. Legislação

Com vistas a atender ao Memorando Circular N° 004/2020 - COPA/PROGRAD de 11 de setembro de 2020 que apresenta Informações sobre o Sistema para Cômputo de Atividades Complementares de Graduação (ACG) disponível aos alunos via Portal do Aluno e em consonância com a Resoluções n° 25 de 19 de dezembro de 2017 da UFSM que regulamenta os processos de dispensa de disciplinas de graduação, dispensa de disciplinas por autodidatismo e registro de Atividades Complementares de Graduação (ACG), o Colegiado dos Cursos de Matemática, no uso de suas atribuições, determina os limites de carga horária atribuídos para cada modalidade que compõem o quadro de Atividades Complementares de Graduação (ACG).

2. Carga Horária Total das Atividades Complementares de Graduação (ACG)

O Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Bacharelado – UFSM, estabelece o cumprimento das Atividades Complementares de Graduação com carga horária mínima de 210 horas.

O Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Licenciatura – UFSM, estabelece o cumprimento das Atividades Complementares de Graduação com carga horária mínima de 140 horas em seus dois cursos, diurno e noturno.

3. Classificação das Atividades Complementares de Graduação (ACG)

Conforme o Artigo 18 da Resolução 025/2017 da UFSM, as ACGs estão assim classificadas:

- I - Participação em eventos;
- II - Atividades de extensão;
- III - Estágios extracurriculares;
- IV - Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- V - Publicação de trabalhos;
- VI - Participação em órgãos colegiados;
- VII - Monitoria;
- VIII – Outras atividades a critério do Colegiado

IX - Participação em Movimento Estudantil.

4. Descrição das Atividades Complementares de Graduação -ACG (de acordo com a Resolução 025/2017 e Memorando Circular N° 004/2020 ambos da UFSM)

I. Participação em eventos: seminários, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas, atividades artísticas e literárias, culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero.

Serão consideradas as seguintes pontuações:

- Áreas da Matemática Pura, da Matemática Aplicada e da Educação Matemática: 100% da carga horária comprovada;
- Outras áreas: 60% da carga horária comprovada.

II. Atividades de extensão: são consideradas atividades de extensão aquelas regulamentadas pela Resolução nº. 008/2019 -UFSM e pela Política de Extensão da UFSM - Anexo da Res. nº. 006/2019, de 29.04.2019.

- podem ser computadas até 40 horas por semestre e por atividade. A comprovação se dará através de certificado ou documento assinado pelo professor coordenador responsável, além de cópia do projeto e relatório de atividades.

III. Estágios extracurriculares: compreendem todas as atividades de caráter prático-profissional desenvolvidas em órgãos públicos, empresas privadas, instituições de ensino, que constituam experiência na área de matemática, com vistas à profissionalização do aluno.

- podem ser computadas até 40 horas por semestre e a comprovação se dará através de relatório de atividades, certificado ou documento assinado pelo responsável no órgão público, na empresa e/ou instituição, acompanhado de TERMO DE COMPROMISSO firmado entre a UFSM e o órgão público, empresa e/ou instituição em que o aluno desenvolveu o estágio.

IV. Atividades de iniciação científica e de pesquisa: são consideradas atividades de pesquisa aquelas vinculadas a projetos de pesquisa, com professor orientador responsável e registrado no Gabinete de Projetos (GAP) da UFSM.

- podem ser computadas até 40 horas por semestre e a comprovação deverá ser feita através de relatório na íntegra do projeto registrado no GAP.

V. Publicação de trabalhos: serão aceitos trabalhos publicados em periódicos científicos (revistas indexadas e não indexadas), anais de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, na forma de artigos completos, resumos expandidos ou resumos. Serão consideradas as publicações, impressas ou em meio eletrônico.

- Resumo: 10 horas por trabalho;
- Resumo expandido: 15 horas por trabalho;
- Artigo completo em revista não- indexada: 20 horas por trabalho.
- Artigo completo em revista indexada: 40 horas por trabalho. (SUGESTÃO)

No caso de publicações com mais de um discente autor, a carga horária considerada é dividida pelo número de autores (orientadores não são contados como autores para esse fim).

A comprovação desta atividade deverá ser feita através de cópia da publicação ou aceite oficial da publicação do trabalho com o nome de todos os autores.

VI. Participação em órgãos colegiados: compreende a participação em colegiados, conselho do centro e comissões institucionais.

- podem ser computadas 10 horas por semestre. A comprovação desta atividade deverá ser feita através da Portaria.

VII. Monitoria: compreende o desenvolvimento de atividade subsidiada ou não, vinculada às disciplinas do currículo fixo ou complementares de graduação.

- podem ser computadas até 40 horas por semestre. A comprovação desta atividade deverá ser feita através de atestado emitido pela unidade de ensino responsável pela mesma.

VIII. Outras atividades: atividades não previstas nesta norma, cuja apreciação e contabilização fica a cargo do Colegiado do Curso,

- Bolsas PRAE e CIEE não ligadas à área de ensino podem computar até 20 horas por semestre, por até 3 semestres.
- Os Programas de Educação Tutorial (PET), Programa Residência Pedagógica (RP) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) podem computar até 40 horas por semestre. A comprovação da atividade será feita através de certificado ou documento assinado pelo professor coordenador responsável, além de cópia do projeto e relatório de atividades.
- Organização de eventos: podem ser computadas até 10 horas por evento. Comprovação com certificado de comissão organizadora.

IX - Participação em Movimento Estudantil:

- podem ser contabilizadas até 40 horas, mediante comprovação através de declaração da entidade responsável (DCE, DA, etc).

5. Carga Horária Máxima Computada para as Atividades Complementares de Graduação (ACG)

A classificação das Atividades Complementares de Graduação (ACG) e os limites de cargas horárias a serem computadas para os discentes dos Cursos de Matemática ficam assim distribuídas:

Classificação (Res 025/2017)	Atividade Complementar de Graduação (ACG)	Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
I	Participação em eventos	60	90
II	Atividades de Extensão	0	120
III	Estágios Extracurriculares	0	120
IV	Atividades de Iniciação Científica e de Pesquisa	0	120
V	Publicação de Trabalhos	0	120
VI	Participação em Órgãos Colegiados	0	30
VII	Monitoria	0	120
VIII	Outras Atividades	0	120
IX	Participação em Movimento Estudantil	0	60

6. Registro e Cômputo das horas como Atividades Complementares de Graduação (ACG)

De acordo com o Memorando Circular N°004/2020 - COPA/PROGRAD de 11 de setembro de 2020 o aluno deverá solicitar o aproveitamento pelo Portal do Aluno, o qual é encaminhado automaticamente para a caixa postal do coordenador de curso, que apreciará de acordo com as instruções deste documento.